



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA nº 176 , de 05 de outubro de 2015.

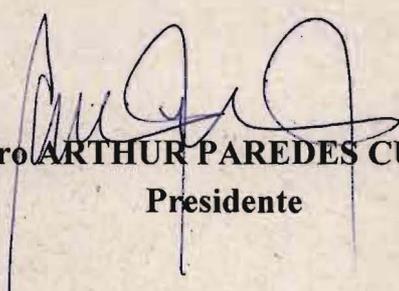
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, e ainda, art. 28, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a infausta ocorrência do falecimento do servidor RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO, no último dia 03/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º: Decretar LUTO OFICIAL por cinco dias, hasteando a bandeira do TCE/PB a meio mastro;

Art. 2º: Caberá à Assessoria de Segurança executar as providências.


Conselheiro ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente